



R E S O L U Ç Ã O N o. 2 3 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

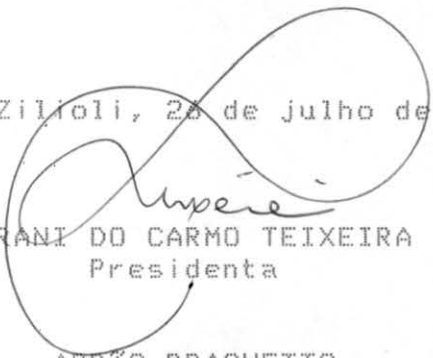
Artigo 1o. - Fica concedido reajustamento de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e salários de todos os servidores públicos do Legislativo, a partir de 1o. de julho de 1994.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão os seus valores reajustados também em 30% (trinta por cento), a partir de 1o. de julho de 1994.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Legislativo.

Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 2o de julho de 1994.


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidenta

ABRÃO BRAGHETTO
1o. Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria